



Secretaria de Administração e Planejamento

Ata da reunião para julgamento das amostras referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 10 dias do mês de agosto de 2015, às 13h00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº 032/2015, para julgamento das amostras. Nenhum representante das empresas participantes compareceu a esta sessão pública. O pregoeiro informa que corrige algumas informações mencionadas de forma equivocada na ata do dia 20 de julho de 2015, sendo:

Onde se lê: Portaria 001/2015, Leia-se: Portaria 032/2015.
Onde se lê: item 023 – item deserto. Leia-se: item 023 - item fracassado.
Onde se lê: item 033 – item deserto. Leia-se: item 033 - item fracassado.
Onde se lê: item 045 – item deserto. Leia-se: item 045 - item fracassado.
Onde se lê: item 046 – item deserto. Leia-se: item 046 - item fracassado.
Onde se lê: item 056 – item deserto. Leia-se: item 056 - item fracassado.
Onde se lê: item 059 – item deserto. Leia-se: item 059 - item fracassado.
Onde se lê: item 060 – item deserto. Leia-se: item 060 - item fracassado.
Onde se lê: item 129 – item deserto. Leia-se: item 129 - item fracassado.
Onde se lê: item 130 – item deserto. Leia-se: item 130 - item fracassado.
Onde se lê: item 131 – item deserto. Leia-se: item 131 - item fracassado.
Onde se lê: item 132 – item deserto. Leia-se: item 132 - item fracassado.

O pregoeiro informa que a Secretaria de Assistência Social através do Memorando nº 429/2015-GUAF sob a responsabilidade e assinatura da Sra. Ana Damaris Tomelin Andryeiak – Gerente da Unidade de Administração e Finanças encaminha a Secretaria de Administração e Planejamento a grade de parecer técnico das amostras apresentadas pelos arrematantes convocados em seus respectivos itens. Esta grade de parecer técnico teve a assinatura e responsabilidade da nutricionista: Sra. Carolina Medeiros Fonseca – CRN nº 10 -1404. Através da análise do parecer técnico, conclui-se:

ITEM 01 – Comercial Storinny Ltda – no valor unitário de R\$ 2,48: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 02 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,76: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u> .
ITEM 03 – Comercial Storinny Ltda – no valor unitário de R\$ 1,48: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 04 – Comercial Storinny Ltda – no valor unitário de R\$ 3,99: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 05 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,61: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 06 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 8,00: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 07 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,64: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u> .

Handwritten signature and initials



Secretaria de Administração e Planejamento

<p>ITEM 08 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,82: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 09 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,94: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 10 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 26,00: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u>.</p>
<p>ITEM 11 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 5,04: obteve a reprovação da amostra, devido o produto apresentar sabor não característico: forte sabor de queimado e demasiadamente torrado, conforme justificativa na “Ficha de Avaliação Técnica dos Gêneros Alimentícios”. Sendo assim, o pregoeiro declara a empresa <u>desclassificada</u>, conforme regramento estabelecido no anexo X do edital.</p>
<p>ITEM 12 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,71: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 13 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,71: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 14 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,90: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 15 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,29: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 16 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,70: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 17 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,98: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 18 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,65: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 19 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,82: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 20 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,85: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 21 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,16: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 22 – Comercial Storinny Ltda – no valor unitário de R\$ 1,78: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 24 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,10: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 25 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,44: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 26 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,92: obteve a reprovação da amostra apresentada, devido aparência não característico: farinha muito grossa, não corresponde à classe fina, cor não característica: coloração mais escura que a correspondente à classificação “branca tipo I”, odor e sabor não característicos, conforme justificativa na “Ficha de Avaliação Técnica dos Gêneros Alimentícios”. Sendo assim, o pregoeiro declara a empresa <u>desclassificada</u>, pelo descumprimento do Anexo X do edital.</p>



Secretaria de Administração e Planejamento

<p>ITEM 27 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 7,66: obteve a reprovação da amostra apresentada, devido a embalagem apresentada ser de papel e o edital exigia de polietileno transparente. Sendo assim, o pregoeiro declara a empresa desclassificada, pelo descumprimento do Anexo I do edital.</p>
<p>ITEM 28 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,54: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 29 – Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - EPP – no valor unitário de R\$ 2,75: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi desclassificada.</p>
<p>ITEM 30 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 3,15: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 31 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,25: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 32 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,95: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 34 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,95: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 35 – Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,08: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi desclassificada.</p>
<p>ITEM 36 – Comercial Storinny Ltda – no valor unitário de R\$ 6,93: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 37 – Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,09: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 38 – Licensul Comercial Ltda – no valor unitário de R\$ 1,29: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi desclassificada.</p>
<p>ITEM 39 – Licensul Comercial Ltda – no valor unitário de R\$ 1,29: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi desclassificada.</p>
<p>ITEM 40 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,15: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 41 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 9,00: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 42 – Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 3,68: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 43 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,10: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 44 – Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,64: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 47 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,75: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 48 – Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,85: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedora para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 49 – Licensul Comercial Ltda – no valor unitário de R\$ 0,65: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi desclassificada.</p>

1
ou



Secretaria de Administração e Planejamento

<p>ITEM 50 – Nutricestas Alimentos Ltda- EPP – no valor unitário de R\$ 1,79: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 51 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 4,77: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 52 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 4,08: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 53 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,86: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 54 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,10: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u>.</p>
<p>ITEM 55 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,10: obteve a reprovação da amostra devido o descritivo no edital se referir ao produto “wafer recheado coberto com chocolate ao leite” e a amostra entregue foi biscoito tipo wafer de chocolate. Conforme justificativa na “Ficha de Avaliação Técnica dos Gêneros Alimentícios”. Sendo assim, o pregoeiro declara a empresa <u>desclassificada</u>, conforme estabelecido no anexo I do edital.</p>
<p>ITEM 57 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,19: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u>.</p>
<p>ITEM 58 – Integra Comercial Eireli – no valor unitário de R\$ 4,15: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u>.</p>
<p>ITEM 61 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 0,95: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 62 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 1,05: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 63 – P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,28: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 64 – Nutricestas Alimentos Ltda- EPP – no valor unitário de R\$ 2,35: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 65 – Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,28: obteve a reprovação da amostra apresentada, devido a embalagem apresentada ser de papel e o edital solicitava de polietileno transparente, sendo assim, o pregoeiro declara a empresa <u>desclassificada</u>, pelo descumprimento do Anexo I do edital.</p>
<p>ITEM 66 – Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,24: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 107 – Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - EPP – no valor unitário de R\$ 15,50: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u>.</p>
<p>ITEM 108 – AM Alimentos Ltda – no valor unitário de R\$ 11,00: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.</p>
<p>ITEM 109 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 4,88: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u>.</p>
<p>ITEM 110 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 14,80: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u>.</p>
<p>ITEM 111 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 4,45: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u>.</p>
<p>ITEM 112 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 7,75: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada</u>.</p>



Secretaria de Administração e Planejamento

ITEM 113 – AM Alimentos Ltda – no valor unitário de R\$ 11,97: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 114 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 5,25: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada.</u>
ITEM 115 – AM Alimentos Ltda – no valor unitário de R\$ 13,00: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 116 – AM Alimentos Ltda – no valor unitário de R\$ 9,50: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 117 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 2,86: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada.</u>
ITEM 118 – Comercial Storinny Ltda – no valor unitário de R\$ 2,86: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 119 – Nutricestas Alimentos Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 7,19: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada.</u>
ITEM 120 – Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP – no valor unitário de R\$ 16,04: não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi <u>desclassificada.</u>
ITEM 121 – AM Alimentos Ltda – no valor unitário de R\$ 3,87: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 122 – Panificadora e Merceria Helena Ltda – ME no valor unitário de R\$ 22,55: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 123 – Panificadora e Merceria Helena Ltda – ME no valor unitário de R\$ 21,65: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 124 – Panificadora e Merceria Helena Ltda – ME no valor unitário de R\$ 4,99: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 125 – Panificadora e Merceria Helena Ltda – ME no valor unitário de R\$ 0,50: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 126 – Panificadora e Merceria Helena Ltda – ME no valor unitário de R\$ 1,85: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 127 – Panificadora e Merceria Helena Ltda – ME no valor unitário de R\$ 4,73: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 128 – Panificadora e Merceria Helena Ltda – ME no valor unitário de R\$ 0,50: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 134 – Nutriport Comercial Ltda - no valor unitário de R\$ 10,00: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.
ITEM 135 – Nutriport Comercial Ltda - no valor unitário de R\$ 11,00: obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro <u>declara vencedora para o item</u> por ter cumprido com todos os requisitos do edital.

Em seguida, foram convocados os próximos arrematantes que não apresentaram suas amostras dentro do prazo ou tiveram suas amostras reprovadas.

ITEM 02 – Foi convocada a empresa 2ª colocada Licisul Comercial Ltda no valor de R\$ 0,77 a qual já teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.



Secretaria de Administração e Planejamento

ITEM 07 – Foi convocada a empresa 2° colocada P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor de R\$ 2,00 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 10 – Foi convocada a empresa 2° colocada Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor de R\$26,50 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 11 – Foi convocada a empresa 2° colocada Licisul Comercial Ltda no valor de R\$ 5,05 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 26 – Foi convocada a empresa 2° colocada Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 2,19 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 27 – Foi convocada a empresa 2° colocada Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 7,67 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 29 – Foi convocada a empresa 2° colocada Nutricestas Alimentos Ltda - EPP no valor de R\$ 2,78 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 35 – Foi convocada a empresa 2° colocada Nutricestas Alimentos Ltda - EPP no valor de R\$ 2,09 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 38 – Foi convocada a empresa 2° colocada Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 1,59 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 39 – Foi convocada a empresa 2° colocada Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 1,59 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 49 – Foi convocada a empresa 2° colocada Nutricestas Alimentos Ltda - EPP no valor de R\$ 0,78 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 54 – Foi convocada a empresa 2° colocada Comercial Storinny Ltda no valor de R\$1,12 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 55 – Foi convocada a empresa 2° colocada Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 1,12 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 57 – Foi convocada a empresa 2° colocada Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor de R\$ 2,07 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 58 – Foi convocada a empresa 2° colocada Nutricestas Alimentos Ltda - EPP no valor de R\$ 4,27 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 65 – Foi convocada a empresa 2° colocada Nutricestas Alimentos Ltda - EPP no valor de R\$ 2,29 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 107 – Não há licitantes remanescentes para este item, portanto, o pregoeiro declara o item fracassado.
ITEM 109 – Foi convocada a empresa 2° colocada Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 5,50 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 110 – Foi convocada a empresa 2° colocada Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor de R\$ 14,85 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 111 – Foi convocada a empresa 2° colocada Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 4,46 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 112 – Foi convocada a empresa 2° colocada AM Alimentos Ltda no valor de R\$ 9,50 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 114 – Foi convocada a empresa 2° colocada Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 6,13 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 117 – Não há licitantes remanescentes para este item, portanto, o pregoeiro declara o item fracassado.
ITEM 119 – Foi convocada a empresa 2° colocada Comercial Storinny Ltda no valor de R\$ 7,20 a qual já teve seu invólucro n° 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada.
ITEM 120 – Não há licitantes remanescentes para este item, portanto, o pregoeiro declara o item fracassado.

Quanto aos itens declarados vencedores e fracassados no dia 10 de agosto de 2015, nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso das decisões proferidas pelo pregoeiro. O pregoeiro convoca os arrematantes habilitados nos seus respectivos itens no dia 10 de agosto de 2015 que tiveram suas documentações habilitadas para entrega das amostras, para encaminhar as amostras conforme regramento do item 10 e local estabelecido no item 10.1.1, até o dia 18 de agosto de 2015.



Secretaria de Administração e Planejamento

O julgamento e resultado das amostras e dos itens convocados será realizado em sessão pública onde a data será marcada e informada através do site da Prefeitura Municipal de Joinville. Neste dia o pregoeiro oportunizará as empresas a manifestarem recurso contra as decisões proferidas para os itens convocados para amostra. Nada mais tendo a acrescentar encerra-se esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:

Giselle Mellissa dos Santos

Adriano Selhorst Barbosa